

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O BIÊNIO 2019/2021

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), no desempenho dos deveres que lhe estão atribuídos pelo inciso X, art. 23, do Estatuto Social da ANAMATRA, e em cumprimento ao disposto nos arts. 44 e 45 do mesmo diploma, **torna público o processo de eleição para os cargos de direção e do conselho fiscal da entidade** e convoca os associados, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem das eleições, que se realizarão por voto direto, secreto e regional, inclusive pelo processo eletrônico (art. 40, parágrafo único, do mencionado Estatuto), de todos os Magistrados associados da ANAMATRA, no dia **26 de abril de 2019, sexta-feira** (data da votação presencial, sem prejuízo do período pertinente à previsão do parágrafo único do art. 40 do Estatuto). As eleições têm por finalidade a escolha dos membros da Diretoria Executiva — formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos, Diretor de Assuntos Legislativos, Diretor de Formação e Cultura, Diretor de Eventos e Convênios, Diretor de Informática, Diretor de Aposentados e Diretor de Cidadania e Direitos Humanos — e do Conselho Fiscal, integrado por três membros titulares e um suplente, para o **biênio de 2019 a 2021**. Participarão do processo eleitoral os candidatos que registrarem suas respectivas chapas mediante requerimento, subscrito pelo candidato à Presidência, com a expressa anuência dos demais integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral (art. 43, inciso I, do Estatuto), no seguinte endereço: SHS, Quadra 06, Bloco “E”, Conjunto “A”, salas 602 a 609, Edifício Business Center Park Brasil 21, CEP 70.316-902, Brasília-DF. Do requerimento de inscrição da chapa deverão constar: nominata completa da chapa, indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidato e respectivo programa de trabalho, até o dia **25 de fevereiro de 2019, segunda-feira, das 9 às 19h, horário de Brasília**. O processo eleitoral será regido pelas regras inseridas no Capítulo IV do Estatuto e do Regulamento Eleitoral devidamente aprovado pelo Conselho de Representantes. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, escolhida pelo Conselho de Representantes, na forma estatutária e divulgada pela Portaria ANAMATRA nº 021/2018.

Brasília, 25 de janeiro de 2018.



GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
PRESIDENTE DA ANAMATRA